



Boletim Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 10 de março de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

AUTORIZA LICENÇA PARA O PREFEITO MUNICIPAL E SUA VIAGEM AO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo, por meio do qual solicita autorização da Câmara Municipal para ausentar-se do Município e do Território Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da lei Orgânica Municipal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Legislativo para que o Prefeito possa ausentar-se do Município e do Território Nacional por período superior a quinze dias;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Plenário da Câmara Municipal;

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica autorizada a licença do Prefeito Municipal, bem como sua ausência do Município e do Território Nacional, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, compreendido entre 11 de março de 2026 e 26 de março de 2026, conforme solicitado por meio do Ofício nº 014/2026, para tratar de assuntos particulares no exterior.

Art. 2º Durante o período de ausência do Prefeito Municipal, assumirá interinamente o exercício do cargo o Vice-Prefeito, garantindo-se a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Junco do Seridó – PB, 10 de março de 2026.


Jean Carlos de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Junco do Seridó